

ACÓRDÃO

(Ac. 3ª T. - 01064/85)
RB/MC.

Proc. nº TST - RR - 2795/84

Os juros de mora incidem sobre o capital corrigido.

Revista improvida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos ' de Recurso de Revista nº TST - RR - 2795/84, em que é Recorrente BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO e é Recorrido' MILTON DE TOLEDO.

Através do presente recurso de revista (fls. 74 a 79), pretende o Banco a reforma do v. acórdão regional ' nos seguintes pontos: 1) exercício de cargo de confiança; 2) ' gratificação de junho; 3) incidência dos juros de mora sobre o capital corrigido (fls. 69 a 72).

Admitida pelo r. despacho de fls. 82, a revista não foi contra-arrazoada (fls. 85) e recebeu parecer desfavorável da D. Procuradoria Geral (fls. 87/88).

É o relatório.

V O T O

Exercício de cargo de confiança

Entendeu o E. TRT a quo, soberano na análise de fatos e provas, que o autor, exercente do cargo de chefe de serviço, era despedido de qualquer poder de mando ou gestão.

A matéria não enseja mais discussão a teor ' do disposto na súmula TST - 126, não havendo falar em divergência jurisprudencial, tampouco em violação legal, pelo que não conheço do recurso, nesse ponto.

Gratificação de junho

Aponta o recorrente violado os arts. 11 e 818 da CLT.

Quanto ao primeiro dispositivo de lei citado, resta indemonstrada a pretendida violação, uma vez que, como bem observou o v. acórdão regional, "trata o caso de prestações sucessivas" (fls. 72).

Sob a alegação de que violado o art. 818 da CLT, sustenta o Banco que, através dos recibos de pagamento, constata-se que o autor percebia gratificação em um valor de - terminado, não havendo prova alguma no sentido de que tal verba tenha sido paga com base no seu salário mensal. Ocorre que

tal aspecto - valor da gratificação - não foi objeto de apreciação pelo v. acórdão regional, restando precluso, pelo que, incorre a pretendida violação.

Incidência dos juros de mora sobre o capital
corrigido

Conheço pela divergência de fls. 78/79.

MÉRITO

Constitui entendimento prevalente nesta E. Turma o de que os juros de mora incidem sobre o capital corrigido.

Nego provimento ao recurso.

I S T O P O S T O

A C O R D A M os Ministros da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao juros de mora sobre o capital corrigido, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.

Brasília, 11 de abril de 1 985.

Presidente
em exercício

Orlando Teixeira da Costa

Relator

Ranor Barbosa

Ciente:

Procurador

Ministério Público do Trabalho